

LEI N.º. 103/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.31.90.0.1.000	1.025.000,00
04.122.0301.44.90.0.1.000	26.900,00

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.44.90.0.1.000	48.348,00

Proj./Ativ.: 2.033 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.33.90.0.1.000	2.100,00

Proj./Ativ.: 1.027 - Construção de Casas Populares

Funcional Programática	Exercício 2009
16.482.0601.33.90.0.1.000	0,00

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.035 - Incentivo a Indústria e Comércio

Funcional Programática	Exercício 2009
22.662.1001.33.90.0.1.000	19.000,00

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Saúde Pública

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.0.1.303	408.127,00
10.301.1201.31.90.0.1.303	744.000,00

Proj./Ativ.: 2.042 - Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90.3.1.495	73.000,00

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90.3.1.495	91.500,00
10.301.1201.31.90.0.1.000	21.000,00
10.301.1201.33.90.3.1.495	80.733,00

Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção do PAB

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.3.1.495	131.349,78

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90.3.1.495	30.000,00
10.301.1201.33.90.3.1.495	5.184,98

Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção dos Serviços Ambulatoriais - HPP

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.3.1.495	184.358,39
10.301.1201.33.90.0.1.303	43.600,00

Proj./Ativ.: 2.072 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.33.90.3.1.495	28.203,85
10.301.1201.44.90.3.1.495	4.670,00

Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Funcional Programática	Exercício 2009
10.304.1201.33.90.3.1.497	1.600,00

Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Funcional Programática	Exercício 2009
10.305.1201.31.90.3.1.497	22.500,00
10.305.1201.31.90.0.1.000	3.500,00

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2009
12.361.1301.33.90.0.1.103	328.556,00
12.361.1301.33.90.0.1.104	118.945,00
12.361.1301.44.90.0.1.103	344,00
12.361.1301.44.90.0.1.104	2.480,00

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Salário Educação

Funcional Programática	Exercício 2009
12.361.1301.33.90.0.1.107	69.000,00
12.361.1301.44.90.0.1.107	26.000,00

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção de Creches

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.44.90.0.1.103	0,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal